



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Março de 2002



Série

Número 56

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 05 de Março de 2002, Cristina Márcia Nóbrega Gomes, foi nomeada definitivamente na categoria de Telefonista, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, com efeitos a partir da referida data.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 6 de Março de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 05 de Março de 2002, Alberto Paulo Gonçalves dos Santos, foi nomeado definitivamente na categoria de Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, com efeitos a partir da referida data.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 6 de Março de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.18, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, à Assessor Superior, ramo de Farmácia, Dra. Maria Conceição Freitas Cortez Lima, a partir do dia 01.03.2002, ao abrigo do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Concurso n.º 14/2002

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais em 28.12.2001, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 1 (um) lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da

Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos seguintes diplomas:
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo D.L. n.º 218/98, de 17 de Julho;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - DL 353-A/89, de 15 de Outubro;
 - Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1014/98, de 11 de Agosto.
- 3 - A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Despacho Normativo n.º 7/2001, de 27 de Março da Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - O concurso é válido por um ano nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social
- 6 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de investigação, estudo e concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito especializado na área da Psicopedagogia e Psicologia.
- 8 - Requisitos gerais de admissão:
 - 8.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas as licenciaturas em Psicopedagogia ou Psicologia.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as

- comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71, 9050-024 Funchal.
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
 - b) Certificado comprovativo da titularidade de uma das licenciaturas referidas no nº 8.2.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 13 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, e entrevista profissional de selecção.
- 14.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de 2 horas e versará algumas matérias descritas no Despacho 81/98, do Secretário Regional do Plano e Coordenação e que constam do seguinte:
 - Princípios Gerais do Procedimento Administrativo; Procedimento Administrativo; Garantias dos Administrados.
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e do Centro de Segurança Social da Madeira.
 - 14.2 - Prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre:
 - “A Escola e a Criança em Risco – Intervir para Prevenir – da Coleção em Foco - com coordenação de Beatriz Pereira e Adelina Paula Pinto e os Guiões Técnicos nº13 da Direcção Geral da Acção Social - Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação – Junho 1998.
 - 14.3 - Entrevista profissional de selecção – serão considerados os seguintes factores: Grau de conhecimentos teórico-prático, motivação, responsabilidade, iniciativa, sociabilidade e expressão oral, classificados numa escala de 0 a 20, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples.
 - 14.4 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
 - 14.5 - Nos termos do nº 4 do artigo 20º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia/ documentação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos é a seguinte:

Prova de Conhecimentos Gerais:

 - 1 - Procedimento Administrativo - DL 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo DL 6/96 de 31 de Janeiro que aprova o Código de Procedimento Administrativo (CPA).
 - 1.1 - Princípios Gerais - artigos 3º a 12º do CPA;
 - 1.2 - Órgãos Administrativos - artigos 13º a 34º do CPA;
 - 1.3 - Delegação de Competências - artigos 35º a 41º do CPA;
 - 1.4 - O Acto Administrativo, requisitos de validade e vícios - artigos 120º a 148º do CPA;
 - 1.5 - Notificações e Prazos - artigos 66º a 73º do CPA;
 - 1.6 - Marcha do Procedimento - artigos 74º a 118º do CPA;
 - 1.7 - Reclamação e Recursos - artigos 158º a 177º do CPA.
 - 2 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:
 - 2.1 - Estrutura Orgânica e Competências - DLR nº 3-A/97/M, de 6 de Fevereiro, com alterações introduzidas pelo DRR 13/2000/M, de 21 de Março;
 - 3 - Centro de Segurança Social da Madeira, Estrutura Orgânica e Competências - DRR nº 28/92/M, de 1 de Outubro.
 - 4 - Lei nº17/2000 de 8 de Agosto (Lei de Bases da Segurança Social).

Prova de Conhecimentos Específicos:
 “A Escola e a Criança em Risco – Intervir para Prevenir”- da Coleção em Foco-Edições Asa com coordenação de Beatriz Pereira e Adelina Paula Pinto;
 Guiões Técnico nº13 da Direcção Geral da Acção Social – Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação – Junho de 1998.
 - 14.6 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os

critérios de apreciação e ponderação das provas escritas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 - As listas de admissão dos candidatos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente junto da Secção de Pessoal.

16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.

18 - O Júri do presente concurso e de estágio terá a seguinte composição:

Presidente:

- Licenciada Aida da Costa Rodrigues - Chefe de Divisão da Zona Oeste.

Vogais efectivos:

- Licenciada Alda Júlia Serrario Ferreira - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social;

- Licenciada Margarida M. Carreira Gonçalves - Técnica Superior de 1ª classe de Serviço Social.

Vogais suplentes:

- Licenciada Ana Sofia Santos P. Segurado - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social;

- Licenciada Patrícia M. Paulo Rodrigues Camacho - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social.

19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5º do DL 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo nº 10/97, de 10 de Novembro da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:

a) A avaliação e classificação final compete ao Júri nomeado para o presente concurso.

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 15/2002

1 - Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 32º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho e nos termos do artigo 4º da Lei nº49/99 de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 7 de Setembro de 2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso para o cargo de Director de Serviços de Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

2 - O presente concurso rege-se pela Lei nº49/99 de 22 de Junho adaptado à Região pelo DLR nº15/2000/M de 8 de Julho e pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.

3 - Validade do concurso – O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

4 - Área de actuação – A área de actuação do Director de Serviços para que é aberto o presente concurso é a Direcção de Serviços de Administração e Gestão, à qual compete a execução das acções referentes ao expediente, arquivo e microfilmagem, aprovisionamento, gestão patrimonial e administração de pessoal

5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 4º da Lei 49/99 de 22 de Junho.

6 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se nos serviços Centrais – Rua Elias Garcia nº14.

7 - Vencimento e regalias sociais – O vencimento correspondente ao cargo de Director de Serviços é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar. As regalias sociais são as gerais da função pública.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.

8.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver).

b) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que

- pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo curriculum vitae, datado e assinado, do qual deve constar entre outros a formação académica, experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- c) Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.3 - Nos termos do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 8.4 - No termos do nº 2 do artigo 8º da Lei nº49/99 de 22 de Junho são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.
- 8.5 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 do artigo 31º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 8.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 9.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.
- 9.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 9.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº49/99 de 22 de Junho.
- 9.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Constituição do Júri – O Júri do concurso foi constituído por realização do sorteio a que alude o artigo 6º da Lei nº49/99 de 22 de Junho, sendo constituído por:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas - Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Licenciado, Carlos Alberto Freitas Andrade - Director de Serviços da Acção Social do Centro de Segurança Social da Madeira;
 - Licenciado, Hugo Calaboça Amaro - Director de Serviços Técnicos e de Administração da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Vogais suplentes:
- Licenciado Manuel Pedro André Pedrico - Director de Serviços do Centro Polivalente do Funchal do Centro de Segurança Social da Madeira;
 - Licenciada, Ana Maria Pereira Vasconcelos - Directora de Serviços de Regimes do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 11 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Março de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º 16/2002
- 1 - Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 32º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho e nos termos do artigo 4º da Lei nº49/99 de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 27 de Junho de 2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso para o cargo de Director de Serviços Financeiros, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.
- 2 - O presente concurso rege-se pela Lei nº49/99 de 22 de Junho adaptado à Região pelo DLR nº 15/2000/M de 8 de Julho e pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Validade do concurso - O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.
- 4 - Área de actuação - A área de actuação do Director de Serviços para que é aberto o presente concurso é a Direcção de Serviços Financeiros, à qual compete

- promover, coordenar e executar todas as acções referentes à gestão financeira, à preparação e controlo orçamental e à organização contabilística do CSSM; promover e organizar os processos por dívidas à segurança social, bem como desenvolver acções tendentes a prevenir e contrariar as situações contributivas devedoras; promover e coordenar os processos por dívidas à segurança social na fase contenciosa, assim como averiguar e informar da orientação dos processos que se encontram em execução; promover e organizar todas as operações inerentes à movimentação de valores do CSSM.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº49/99 de 22 de Junho.
- 6 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se nos serviços Centrais - Rua Elias Garcia nº14.
- 7 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Director de Serviços é fixado no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar. As regalias sociais são as gerais da função pública.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, nº 14 - 9050 Funchal.
- 8.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
 - Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo curriculum vitae, datado e assinado, do qual deve constar entre outros a formação académica, experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
 - Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar
- por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.3 - Nos termos do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 8.4 - No termos do nº 2 do artigo 8º da Lei nº49/99 de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.
- 8.5 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 do artigo 31º do DLnº 204/98, de 11 de Julho.
- 8.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- A avaliação curricular;
 - A entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 9.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- Sentido crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e fluência verbais;
 - Qualidade da experiência profissional.
- 9.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 9.4 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº49/99 de 22 de Junho.
- 9.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído por realização do sorteio a que alude o artigo 6º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, sendo constituído por:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas - Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira.

Vogais efectivos:

- Licenciada, Maria Bernardete Olival Pita Vieira - Vogal do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira;
- Licenciada, Ana Maria Pereira Vasconcelos - Directora de Serviços de Regimes do Centro de Segurança Social da Madeira.

Vogais suplentes:

- Licenciada, Dalila Ramos Rodrigues - Directora de Serviços de Pessoal e Administração da Secretaria Regional do Equipamento Social;
- Licenciado, Rui Manuel Catanho da Silva - Vogal do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde.

11 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexatidão no Jornal Oficial nº 35, II Série de 19 de Fevereiro de 2002, pág 12:

onde se lê:

“14.4 - Nos termos do nº1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e exame médico, bem como, das provas escritas de conhecimentos, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.”

deve ler-se:

14.4 - Nos termos do nº1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como, das provas escritas de conhecimentos, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.”

Centro de Segurança Social da Madeira aos 6 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	
PAULO JORGE GOMES CABEIRO	1º SEC.

NUNO PEDRO NETO GUERRA	ED. FÍSICASEC.
DUARTE PAULO FERREIRAGOUVEIA	INFORMÁTICA
DAVID BRUNO ANDRADE GONÇALVES	INFORMÁTICA

ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA	
PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRABRAVA	
MARIAGRAÇAGOUVEIASILVA	3º PREP.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 7 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	
MÁRCIA ASCENSÃO VIEIRA ESCÓRCIO FERREIRA	8ª A SEC.
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA DACALHETA	
MARIADO ROSÁRIO DE FÁTIMA DELGADO	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
CÉLIA MARIADIAS NUNES MARQUES	INFORMÁTICA
ODETE PERESTRELO DE ORNELAS	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA DO CARMO	
CARLOS JORGE NÓBREGA OLIM MAROTE	5º PREP.
LUÍS ANTÓNIO FARIAS DE ABREU	5º PREP.
JOÃO ARLINDO DASILVA DE SOUSA	5º PREP.
KÁTIA CRISTINA LOBO GALVÃO	ED. MUSICAL
ANTÓNIO AUGUSTO CUNHA	ED. FÍSICA PREP.
ANALUÍSA PINAPENA	ED. FÍSICA PREP.
SÓNIA MARIAS DE OLIVEIRA FERNANDES	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
MARIA CECÍLIA DE FREITAS BARCELOS BARROS	1º SEC.
TÂNIA ISABEL DE JESUS GONÇALVES	1º SEC.
MARIA ADELINAXAVIER CORREIA	1º SEC.
MARIA MANUELA ERMEIRO DASILVA	4ª A SEC.
MARIA JOSÉ FREITAS JARDIM	5º SEC.
HIGINO GILDE LIMA RODRIGUES	5º SEC.
PAULO JORGE JARDIM PIMENTA	5º SEC.
NÉLIO MARTINS DE AGUIAR	5º SEC.
LUÍS RICARDO PROENÇA GUIMARÃES	11ª A SEC.
DUARTE NUNO FIGUEIRA CORREIA	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLASECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	
MARIADO CARMO GOMES R. ALVES GONÇALVES	ED. FÍSICA SEC.
LUÍS ACRISTINA DASILVA MACHADO	INFORMÁTICA
AUDÍLIA DE AGRELA PITA	INFORMÁTICA
ESCOLASECUNDÁRIA JAIME MONIZ	
CLÁUDIA MARINARODRIGUES GOMES	7º SEC.
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA BISPO	
D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA	
LUÍS FILIPE ALVES FLORENÇA	INFORMÁTICA
MARIADO CARMO AGRADACUNHA	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICA SECUNDÁRIA	
PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRABRAVA	
CÉSAR FILIPE MAGALHÃES FERREIRA	
DASILVIAS	ED. FÍSICA PREP.

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS
DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS
PAULO JORGE ANTUNES FERNANDES 4º PREP.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, as 7 de
Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Nos termos do artigo 48º do Estatuto da Carreira Decente, na versão aprovada pelo Decreto-Lei nº 247/ME/93, de 24 de Dezembro e do despacho do Secretário Regional de Educação de 5 de Março de 2002, é atribuída a menção de "Excelente" a Maria Margarida Costa Mota Tavares Neves da Costa, professora aposentada da Escola Secundária Francisco Franco, por ter desempenhado funções na RAM ao mais alto nível na área da Educação, como Secretária Regional de Educação.

Funchal, 12 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 29-08-2001, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série, de 00-12-29, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2001-2002 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
PAULACRISTINAMACEDO FRAGA	EB1/PE 3102107 CURRAL DAS FREIRAS, CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
ISABELMARIA BARROS GONÇALVES CRUZ	J. INF. 3102001 "O ILHÉU", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIACÉU GONÇALVES RIBEIRO	EB1/PE 3102122 FONTE DAROCHA, CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIA JOSÉ FERREIRA HENRIQUES	J. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIA IVONE GONÇALVES	J. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
SÓNIA PROENÇABARROCCAS	EB1/PE 3102116 VARGEM, ESTREITO CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIA CÉU FIDALGO XAVIER	EB1/PE 3102116 VARGEM, ESTREITO CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ANTUNES	J. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIALÚCIA CONCEIÇÃO BORGES	EB1/PE 3102122 FONTE DA ROCHA, CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
SANDRAGABRIELA RIBEIRO FREITAS	EB1/PE 3102115 ROMEIRAS, ESTREITO CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
SÓNIA LOPES ROSA	EB1/PE 3102107 CURRAL DAS FREIRAS, CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
SÓNIAMÁRCIA GOMES CARVALHO	EB1/PE 3102116 VARGEM, ESTREITO CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
OLGACORREIA RODRIGUES	J. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS

MARIAGLÓRIA FRADE EB1/PE 3102113 ESTREITO CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
GILDAMÁRCIA FERNANDES SILVA J. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO FERREIRA EB1/PE 3102116 VARGEM, ESTREITO CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 13
de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, nº 42, II Série, de 28 de Fevereiro de 2002, onde se lê:

(...)

Mapa I
RELAÇÃO DE VAGAS A QUE FAZ REFERÊNCIA
O N.º 3 DESTE AVISO DE ABERTURA

CÓDIGOS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	2º CICLO									
	1	2	3	4	5	EM	T	M	EF	EM
							M	F		RC
CONCELHO DE SANTANA										
201 BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	1	-	-	1	-	-	-	-	1	1

(...)

deverá ler-se:
(...)

Mapa I
RELAÇÃO DE VAGAS A QUE FAZ REFERÊNCIA
O N.º 3 DESTE AVISO DE ABERTURA

CÓDIGOS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	2º CICLO									
	1	2	3	4	5	EM	T	M	EF	EM
							M	F		RC
CONCELHO DE SANTANA										
201 BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-

(...)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 14
de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Aviso

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, comunica-se que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional de Estatística, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, referente ao ano de 2001, se encontra afixada na sede desta Direcção Regional, à Calçada de Santa Clara, nº 38 – 1º Funchal

Da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do Serviço, no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Estatística, 12 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Maria Carlota Santos

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de Fevereiro de 2002 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Estudos, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 19/2001/M, de 21 de Agosto.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução nº 1014/98, de 11 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: além das funções definidas no anexo à Lei nº 49/99, de 22 de Junho, compete ao Chefe de Divisão de Estudos a realização de estudos de base, no sentido de propiciar o enquadramento global e as orientações fundamentais do processo de desenvolvimento regional, bem como o exercício das demais atribuições definidas nas alíneas a) a c) e g) a i) do nº1, do artigo 15º, do D.R.R. nº 19/2001/M, de 21 de Agosto.
- 5 - Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Avenida Zarco- 9004-527 – Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo nº 8, do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Gerais: Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7.
 - 7.2 - Especiais: Possuir quatro anos de experiência profissional em cargo inserido na carreira técnica superior, sendo adequada ao exercício do cargo a posse da licenciatura em Geografia.
Condições preferenciais: Experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional, referido no ponto 4.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, donde constem nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e juntando cópias dos respectivos certificados;
 - b) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
 - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais.
- 11 - Métodos de selecção:
 - 11.1 - Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:
 - a) Habilitações académicas;
 - b) Experiência profissional geral;
 - c) Experiência profissional específica;
 - d) Formação Profissional.
 - 11.2 - A entrevista profissional de selecção na qual serão apreciados os seguintes factores:
Sentido crítico;
Motivação;
Expressão e fluência verbais;
Qualidade da experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, consta da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
- 17 - Composição do júri:

Presidente:

 - Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves - Director Regional de Planeamento e Finanças.

Vogais efectivos:

- Dr^a Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr^a Dulce Feliciano Alves Faria Velosa, Directora de Serviços do Orçamento e da Conta.

Vogais suplentes:

- Dr^a Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.
- Dr^a Maria José de Barros Araújo, Chefe de Divisão de Apoio às Autarquias Locais

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 31/2002

Nos termos do n.º 7 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, que aprova a orgânica do Parque Natural da Madeira, determino o seguinte:

- 1 - Nas faltas, ausências e impedimentos da Directora do Parque Natural da Madeira, Dr^a Susana Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha, esta será substituída pelo Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Chefe de Divisão de Conservação da Natureza do mesmo serviço.
- 2 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 28 de Fevereiro de 2002.

O SECRETARIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artº 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 14-03-2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1ª classe da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.

5 - requisitos de admissão ao concurso.

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artº 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- b) HAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários do Gabinete Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa
 - Conselheira Técnica do Gabinete do Secretário.
- Vogais efectivos:
- Dr. João José Ornelas Nunes - Jurista Coordenador da Área de Contratação e Empreitadas Públicas;
 - Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Técnico Superior de 1.^a classe.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Jorge Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão de Programação Financeira;
 - Dr.^a Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão de Orçamento e Contas.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 15 de Março de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA
- Aviso**
- Concluído o processo de concurso externo de ingresso para recrutamento de quatro Técnicos Profissionais 2.^a Classe – área de fiscalização de obras, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2001;
- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 11 de Março de 2002, foi autorizada a nomeação de Andrea Luciana Rodrigues de Jesus, Paulo Sérgio Mendonça Serrão, José João Rodrigues da Câmara e Vítor Manuel Teixeira Gouveia, na categoria e carreira de Técnico Profissional, do grupo de pessoal Técnico Profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março.
- Nos termos da alínea c) do n.º3 do art.º114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.
- Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.
- Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 14 de Março de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.